PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
0035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

1. DADOS GERAIS

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU - PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**, representada por seu secretário, o Senhor **Domingos Leandro da Fonseca Junior,** portador da cédula de identidade RG nº 6.165.680 SSP/PE, inscrito no **CPF sob o nº 035.425.844-36**, através do Agente de Contratação, o Senhor **Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas,** conforme AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA do Senhor Gestor, convida Vossa Senhoria para apresentar DOCUMENTAÇÃO, com vistas a participar da Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o que regulamenta o **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, e as condições deste Edital.

2. OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS *FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR 2025***, neste Município.

2.2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O prazo para prestação dos serviços deste contrato será de 90 (noventa) dias, sendo a execução dos serviços no dia do evento, ou seja, **01 de Maio de 2025.**

2.3 - PAGAMENTO - A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor contratado em parcela única ou podendo ser parcelada em até 02 (duas) vezes, no dia da apresentação ou após a execução dos serviços, mediante a emissão da devida Nota Fiscal.

2.4 Havendo necessidade, poderá haver um adiantamento de parcelas/valores, para a execução do presente objeto, para que haja garantia e segurança das apresentações e shows artísticos.

3. A inexecução dos serviços contratados, pagos de forma antecipada, ensejará na devolução dos valores adiantados, bem como uma multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do adiantamento, salvo hipótese da inexecução devidamente justificada e aceita pela Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
0036

04. VALIDADE DA PROPOSTA – O Prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data estabelecida para apresentação das propostas.

5. APRESENTAÇÃO DOS VALORES DA PROPOSTA DE PREÇOS - **Deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas**, conforme Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021.

6. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a efetivação da contratação, deverão ser apresentados os documentos abaixo descritos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021:

6.1 – **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:**

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, ou ainda cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

III – Prova de inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica **(CNPJ/MF)**;

IV – Prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal**, Fazenda **Estadual** e Fazenda **Municipal**, sede da licitante;

V – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas/CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho;

VII - Contrato ou Termo semelhante que comprove a **EXCLUSIVIDADE** do artista ou banda musical para com a empresa, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, ***(Devidamente autenticado em Cartório, pela Equipe de Apoio ou pelo Agente de Contratação)***;

a) Diante da impossibilidade de entrega física da documentação por meio de empresas sediadas em outros estados ou cidades distantes, e do envio destas por correspondência eletrônica (e-mail), a exigência acima poderá ser dispensada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
0037

VIII - Declaração ou documento semelhante, que assegure a apresentação do artista ou banda musical, no dia e horário da apresentação, no evento neste Município, (Modelo anexo IV opcional);

XI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021. Declaração que não emprega menor (Modelo anexo III opcional);

X - Comprovação de valores que a banda ou artista foi contratada através de **(*contratos ou notas fiscais*),** atestando a prestação dos serviços com outras prefeituras ou órgãos públicos.

XI - Material que comprove a consagração e conhecimento perante o público, por meio de CD, DVD, panfletos, vídeos, release, entrevistas, anúncios em sites, propagandas, etc;

Xexéu/PE, 14 de Abril de 2025.

DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Portaria Municipal nº 017/2025 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
0038

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

(Proposta Modelo)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Dia da Apresentação Musical	Hora da Apresentação Musical	Atração Musical	Quantidade de Apresentação Musical	Local da Apresentação Musical	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01/05/2025	A combinar	MANIM VAQUEIRO	01	XEXÉU		
01/05/2025	A combinar	MÁRCIA FELIPE	01	XEXÉU	**XXXX**	**XXXX**
Item	**DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS**				**Valor Total**	
01	**XXXX**				**XX XX**	

Valor Global R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX);

Proposta válida por 60 dias;

Pagamento conforme edital

Local, dia e ano.

Representante legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
0039

ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º _____/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR 2025, DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ: N.º XXXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA,** brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, com a **XXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ: N.º XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro xxxxxxs – cidade – UF, representado porxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº xxxxxxxxxx - SSP/PE e CPF N.º xxxxxxxxxxxxx, residente á Rua xxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx – PE, CEP: xxxxxxxxxxxxxx de agora em diante denominado CONTRATADO, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas atualizações, de conformidade com o **Processo Licitatório n.º 015/2025 – Inexigibilidade n.º 004/2025**, resolvem firmar este Contrato conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
0040

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a apresentação de bandas musicais e artistas durante as **FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR 2025 DO MUNICÍPIO**. A atração musical que se apresentará será a seguinte:

PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES

DIA DA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÃO MUSICAL
XX/XX/XXXX	XXXXXXXXXXXX

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação de serviço, objeto do presente contrato, reger-se-á pela **Lei Federal n. 14.133/2021**, e atualizações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A prestação de serviços, objeto deste contrato, decorre do **Processo licitatório de nº 015/2025, Inexigibilidade nº 004/2025**, consoante disposições do **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela execução dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R$ xxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxx)**, devendo ser pago em parcela única ou podendo ser parcelada em até 02 (duas) vezes, no dia da apresentação ou após a execução dos serviços, mediante emissão da devida Nota Fiscal. Conforme Planilha abaixo.

Dia	Hora	Local	Atração	Quant.	Valor unitário	Valor total
XXX	XXX	XXXX	XXXXXX	01	XXXXXXX	XXXXXXX
			TOTAL			XXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
0041

R$ XXXXX (XXXXXXX).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento geral do Município, no exercício de 2024:

13 392 1302 2034 0000 –NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos e Culturais.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo para prestação dos serviços deste contrato será de 90 (noventa) dias, sendo a execução do serviço no dia do evento, ou seja, **dia 01 de Maio de 2025.**

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São encargos da Contratante:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados,
b) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços prestados pelo contratado.
c) Fiscalizar e acompanhar os serviços.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - São encargos da Contratada:

a) Executar os serviços da forma estabelecida no presente contrato; proposta apresentada e projeto básico anexo;
b) Responder por danos materiais ou físicos, causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução dos serviços;
c) Assumir total responsabilidade por obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocorridos na execução deste contrato.
d) Incluir no valor contratado todas as despesas referentes à proposta de preços e demais despesas para a realização dos shows.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
0042

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA –

A fiscalização do presente Contrato compete à Secretaria Municipal de Cultura e Economia criativa, através da servidora, a Senhora ***DANIELLY THAISY SOARES DA SILVA,*** portadora do CPF Nº 157.***.***-11, inscrito na matrícula 9483-2.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a CONTRATADA a multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O contratado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, nos casos não previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, a Prefeitura de Xexéu, poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato, com as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 03 anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O contrato ora firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique á outra formalmente, sendo assegurado á prefeitura a rescisão unilateral na forma do disposto no **Art. 137 da Lei n. 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
0043

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Havendo rescisão, o contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É eleito o foro da Comarca de Água Preta - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Xexeu/PE, xxxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Thiago Gonçalves de Lima
PREFEITO

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
0044

ANEXO III

(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 004/2025

OBJETO: FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU – PE.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx (qualificação), declara sob as penalidades da Lei, que:

1. Atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
2. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;
3. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
4. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1° ao 3° do art. 4°, da Lei n° 14.133/2021.
5. Até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
0045

6. Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
7. Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
8. Que estou ciente do Edital e/ou Termo de Referência e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
9. A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do Edital e/ou Termo de Referência e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
10. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

LOCAL – DATA

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
0046

ANEXO IV

Processo Licitatório nº 015/2025

Inexigibilidade nº 004/2025

(MODELO) DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA

Declaro para os devidos fins, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº *XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*, **DECLARA** que a XXXXXXXXXXXXXXXXXX, se apresentará na cidade de Xexéu/PE no **dia 01 de MAIO de 2025**.

CIDADE, MÊS E ANO.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal